



Rede Estadual de Emergência de
Radioamadores de São Paulo

REER-SP

**Decreto N° 64.569, de 5 de novembro de 2019
Institui a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores REER-SP e dá
providências correlatas**

<http://www.defesacivil.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/Decreto-64.569-REER.pdf>

Artigo 1º - Fica instituída, **junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil da Casa Militar do Gabinete do Governador**, a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores - REER-SP, **com vistas à disponibilização de comunicação suplementar no território estadual em caso de desastre.**

Artigo 2º - A REER-SP será **integrada por voluntários** pessoas físicas, **habilitados a operar estação de radioamador** instalada no território estadual e titulares de Certificado de Operador de Estação de Radioamador - COER expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Artigo 3º - **O Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**, por meio de resolução:

I - disciplinará a forma de participação de voluntários na REER-SP;

II - designará:

a) os radioamadores voluntários que participam da REER-SP;

b) os radioamadores voluntários que supervisionam, estadual e regionalmente, a REER-SP;

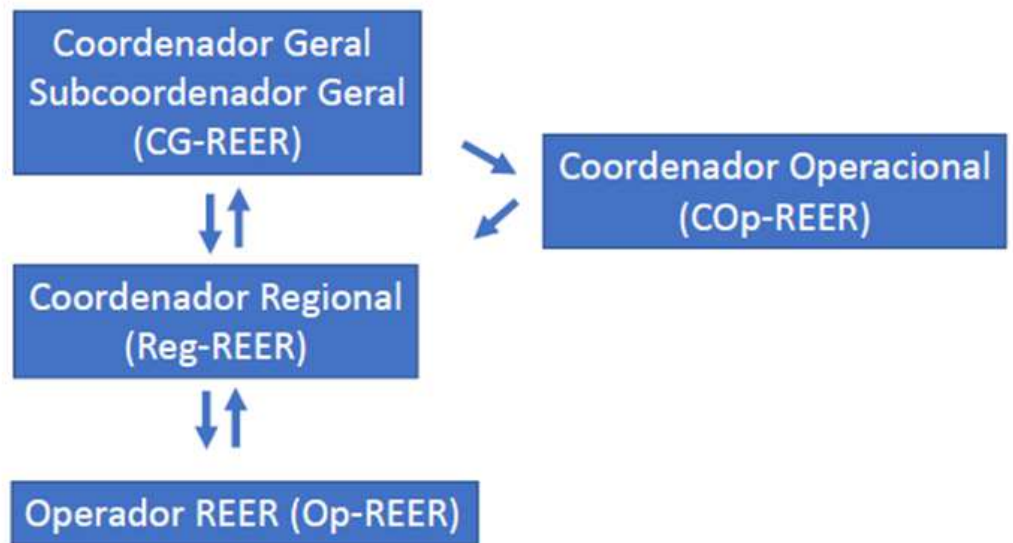
III - estabelecerá o regulamento da REER-SP.

Artigo 4º - **A REER-SP subordina-se operacionalmente à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC**, devendo observar o Regulamento do Serviço de Radioamador aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

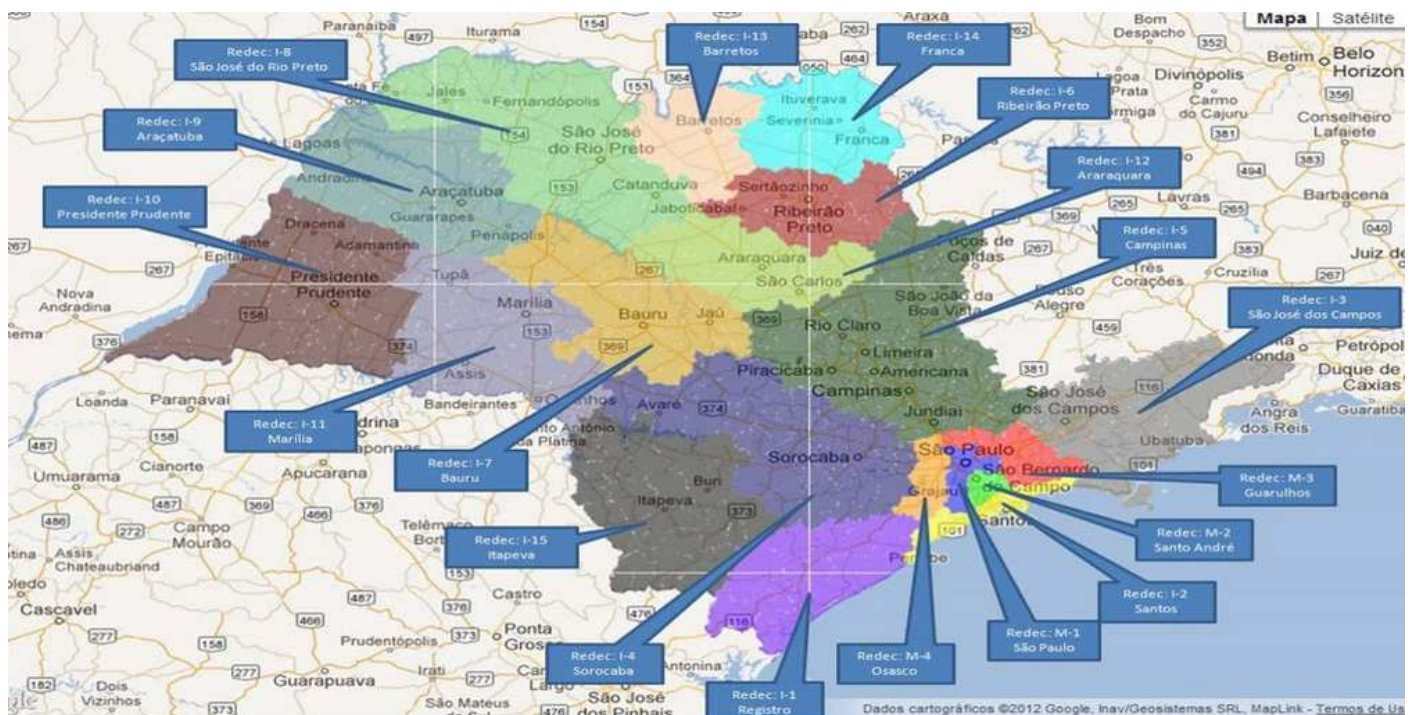
Plano de Ativação da Rede

.A REER-SP deve ser ativada em caso de necessidade de prover ou complementar as comunicações em caso de: Desastres; Simulados; Eventos

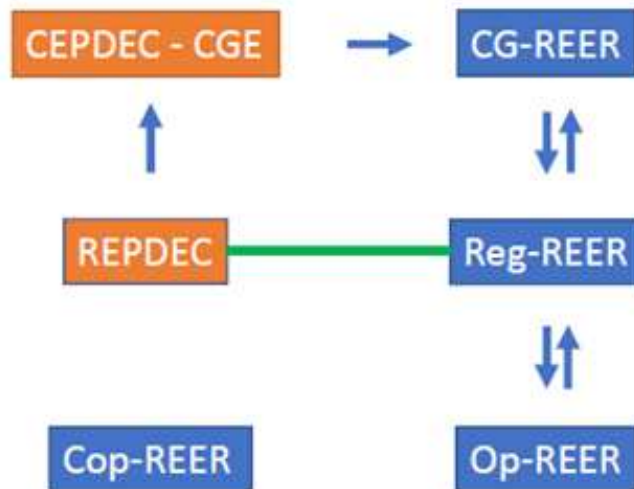
Organograma



Regionais



Ativação da Rede – Via REPDEC ou CEPDEC



Função do Voluntário REER-SP

Copiar e transmitir mensagens

Fonia - analógica ou digital

Dados – texto, email, mensagens SMS, imagens...

APRS – geolocalização, mensagens etc

WINLINK - Email

SSTV - imagens



USO “REGIONAL” – REPETIDORES CONECTADOS



- Após declarada ativa a Rede Nacional de Emergência, fica disponível a interligação de repetidores da região afetada através do TG 8. **Basta os sysops dos repetidores solicitarem a conexão aos Sysops da BM-BR via suporte@dvbrazil.com.br e a conexão será feita mediante necessidade real.**
- Após a declaração de encerramento da Rede Nacional de Emergência, as interconexões serão cessadas, ficando a cargo do solicitante informar os Sysops da rede.
- **Para o contato, a programação no rádio é a mesma indicada na cobertura Local via TG 8, o que difere apenas é que as conexões entre Repetidores será coordenada pelos Sysops dos repetidores junto aos Sysops da rede BM.**

REER-SP Curso de Capacitação para Radioamadores da REER-SP

Curso de Capacitação de Radioamadores de REER-SP

Carga Horária -: 8h

Objetivos Gerais:

- Definição da Rede Estadual de Emergência de São Paulo (REER-SP).
- Radioamadorismo e Defesa Civil.
- Plano de acionamento.
- Frequência Operacionais.

I-6

Altinópolis; Barrinha; Brodowski; Cajuru; Cássia dos Coqueiros; Cravinhos; Dumont; Guariba; Guatapar;

Jaboticabal; Jardinpolis; Lus Antnio; Monte Alto; Pitangueiras; Pontal; Pradpolis; Ribeiro Preto;

Santa Cruz da Esperana; Santa Rosa de Viterbo; Santo Antnio da Alegria; So Simo; Serra Azul;

Serrana; Sertozinho; Taquaral



I6-01 - Altinpolis
I6-02 - Barrinha
I6-03 - Brodowski
I6-04 - Cajuru
I6-05 - Cssia dos Coqueiros
I6-06 - Cravinhos
I6-07 - Dumont
I6-08 - Guariba
I6-09 - Guatapar
I6-10 - Jaboticabal
I6-11 - Jardinpolis
I6-12 - Luiz Antnio
I6-13 - Monte Alto
I6-14 - Pitangueiras
I6-15 - Pontal
I6-16 - Pradpolis
I6-17 - Ribeiro Preto
I6-18 - Santa Cruz da Esperana
I6-19 - Santa Rosa de Viterbo
I6-20 - Santo Antnio da Alegria
I6-21 - So Simo
I6-22 - Serra Azul
I6-23 - Serrana
I6-24 - Sertozinho
I6-25 - Taquaral

I-14

Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca
Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava,

Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga,
Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho,

Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira,
São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista



I14 - 01 - Rifaina

I14 - 03 - Igarapava

I14 - 05 - Aramina

I14 - 07 - Ituverava

I14 - 09 - Cristais Paulista

I14 - 11 - Guará

I14 - 13 - Franca

I14 - 17 - Patrocínio Paulista

I14 - 19 - Morro Agudo

I14 - 21 - Nuporanga

I14 - 23 - Batatais

I14 - 02 - Pedregulho

I14 - 04 - Buritizal

I14 - 06 - Miguelópolis

I14 - 08 - Jeriquara

I14 - 10 - Ipuã

I14 - 12 - Ribeirão Corrente

I14 - 14 - São Joaquim da Barra

I14 - 18 - Itirapuã

I14 - 20 - Orlândia

I14 - 22 - Sales Oliveira

Radioamadores

Há 2.000.000 de radioamadores no mundo, desses, 750.000 estão nos EUA e cerca de 35.000 no Brasil, sendo mais de 10.000 em São Paulo.

EUA – 0,2% da população.

Brasil – 0,01% da população.

Proporcionalmente há 20 vezes mais Radioamadores nos EUA que no Brasil.

Grande potencial de crescimento.

Grande potencial de formação de voluntários.

Radioamadorismo de Emergência

Provê comunicação:

- Onde não há outro serviço de telecomunicação
- Onde e quando os outros meios falharam

Dá suporte à comunicação:

- Quando há necessidade de complementação por pessoal treinado e equipado no atendimento da emergência.

Quando os meios próprios do atendimento de emergência falham.

Defesa Civil e Radioamadorismo

Estados Unidos



RACES – Radio Amateur Civil Emergency Service

Administrado pela FEMA – Federal Emergency Management Agency

ARES – Amateur Radio Emergency Service

Mantido pela ARRL - Amateur Radio Relay League

Brasil



RENER – Rede Nacional de Emergência de Radioamadores

Portaria do Ministério da Integração Social e Coordenada pela LABRE

REER – Rede Estadual de Emergência de Radioamadores

Coordenada pelas CEPDECs. Muito ativa no Estado do Paraná, onde segue padrões internacionais de organização e treinamento – Benchmark.

Regulamento REER-SP

Artigo 3º - A REER-SP está **diretamente subordinada à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)**, por meio do Núcleo de Gerenciamento de Emergências (NGE) da Defesa Civil.

Artigo 5º - A REER-SP será organizada na seguinte conformidade:

- I. Coordenador Geral;
- II. Subcoordenador Geral;
- III. Coordenador Operacional;
- IV. Coordenadores Regionais da REER-SP (ReREER);
- V. Operador da REER-SP (OpREER).

Artigo 6º - As atribuições dos integrantes da REER-SP são:

I. Coordenador Geral:

a) **Administrar e coordenar** a REER-SP de acordo com o que for estabelecido pelo NGE da CEPDEC;

b) **Indicar radioamadores à CEPDEC** para composição da rede, em conformidade com a presente resolução;

c) Elaborar o **planejamento estratégico** da REER-SP, visando à inclusão e o desenvolvimento das melhores práticas no que tange ao radioamadorismo de emergência, no âmbito da CEPDEC;

d) Ser o **responsável técnico junto à ANATEL pela estação PY2CGE**, localizada no Palácio dos Bandeirantes.

II. Subcoordenador Geral: auxiliar o Coordenador Geral em suas atribuições e o substituir em caso de necessidade;

III. **Coordenador Operacional**: responsabilizar-se pelas ações operacionais da rede, dando **apoio** às ações da REER-SP em todos os seus níveis, estabelecendo as **prioridades de frequências, uso de repetidoras e modos de emissão**, de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada situação;

IV. Coordenadores Regionais da REER (ReREER):

a) Planejar e coordenar as ações de acordo com as características e riscos de sua região, com o apoio do Coordenador Operacional da REER-SP;

b) Mapear os recursos humanos, materiais e tecnológicos dos Radioamadores voluntários da sua região, inclusive estações repetidoras;

c) Organizar eventos regionais da REER-SP.

Artigo 7º

§ 3º O OpREER deve ser indicado pelo ReREER com aprovação do Coordenador Geral.

Artigo 8º - Para compor a REER-SP o radioamador deverá:

I. Ter Certificado de Operador de Estação de Radioamador

– COER, expedido pela ANATEL e Licença de Estação de Radioamador válida; sp.gov.br;

II. **Inscrever-se como Radioamador voluntário** por meio do endereço eletrônico oficial da CEPDEC: www.defesacivil.sp.gov.br

III. Ser **aprovado no Curso de Capacitação** em ensino a distância disponibilizado pela CEPDEC/SP;

IV. **Celebrar Termo de Adesão com a REER-SP**, nos termos da Lei do Voluntariado, nº 9.608 de 18/02/1998, modificada pela Lei nº 13.297 de 16/06/2016, cujo modelo está em Anexo desta Resolução.

Artigo 10 - O **acionamento** dos radioamadores da REER-SP ocorrerá sempre respeitando o sistema, segundo **escala de comando**, de forma a manter toda a estrutura informada sobre casos de emergência, sendo assim operacionalizado:

I. Sempre que necessário, **via NGE, Coordenador Geral ou Subcoordenador Geral da REER-SP**;

II. Quando os **Coordenadores Regionais da REER (ReREER) ou Operadores da REER (OpREER)** souberem da existência de um caso de emergência, estes farão contato com o **NGE, Coordenador Geral ou Subcoordenador Geral**, informando a situação e aguardando o recebimento de orientações.

Artigo 11 - São **obrigações** dos radioamadores integrantes da REER-SP, quando em operação:

I. **Copiar e transmitir mensagens**, auxiliando na comunicação para atendimento a casos de emergência;

II. Apresentar-se no local indicado, o mais breve possível, sempre munido de seus materiais e equipamentos necessários, **posicionando-se como um colaborador, totalmente autônomo** para questões de subsistência;

III. Transmitir de acordo com os **padrões éticos** do radioamadorismo, **limitações da classe** de sua licença e com o **padronizado** em curso de capacitação;

IV. Zelar pela boa imagem da REER-SP e da Defesa Civil, não tomando atitudes que as maculem;

V. **Informar** imediatamente sobre incidente de que tenha conhecimento, nos termos do Art. 10 para a adoção de medidas necessárias ao caso apresentado.

Parágrafo único: o não cumprimento das obrigações pode acarretar exclusão do radioamador da rede, assim como sujeitá-lo a sanções legais.

Artigo 12 - Os integrantes da REER-SP devem **consultar** regularmente a área específica para Radioamador no endereço eletrônico www.defesacivil.sp.gov.br, além das atividades de prevenção e preparação divulgadas nas mídias sociais da CEPDEC.

Artigo 13 - Todos os integrantes da REER- SP deverão **manter seu cadastro** atualizado junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e ao respectivo Coordenador Regional de Radioamadores.

Operação Altinópolis/SP – outubro/2021



A defesa civil somos todos nós